



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XIX - Edição nº 1.784 - [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) - Terça-feira, 17 de Outubro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº. 1.148, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre Pregão Eletrônico nº. 90/2023.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 7.699, de 24 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Eletrônico nº. 90/2023, referente ao registro de preços para aquisição de produtos de panificação (pães e lanches prontos), a realizar-se no dia 30 de outubro de 2023, às 09h00, no sítio eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeira Credenciada e Equipe de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Eletrônico:

**Pregoeira Credenciada**  
Vera Lúcia Scoparo

**Equipe de Apoio**  
Carlos Fernando Barbosa  
Rafael Alves de Almeida

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Educação**  
Camila Angélica Marques de Oliveira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de outubro de 2023.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1.149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre Pregão Eletrônico nº. 91/2023.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 7.699, de 24 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Eletrônico nº. 91/2023, referente ao registro de preços para aquisição de papel sulfite, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2023, às 09h00, no sítio eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipe de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Eletrônico:

**Pregoeiro Credenciado**

Thiago Kenji Yoshigae

**Equipe de Apoio**

Sandra Alves de Abrantes

Viviane Cristina Gasoli

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de outubro de 2023.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**

**Portaria nº. 1061/2023.** Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 26061/2023.

**Portaria nº. 1096/2023.** Concede à servidora Elisa Maria Felicio Santiago, Técnico Municipal de Nível Médio, 12 (doze) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1097/2023.** Concede à servidora Ana Carla da Silva, Secretário Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1098/2023.** Concede à servidora Rose Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1099/2023.** Concede à servidora Cecília de Fátima Alves, Cozinheira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1100/2023.** Concede ao servidor Paulo Cesar Pires, Técnico Municipal de Nível Superior (Médico), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1101/2023.** Concede ao servidor Luis Antonio Candido, Assistente Técnico II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1102/2023.** Concede ao servidor Adriano Augusto de Andrade, Manutencista Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1103/2023.** Concede à servidora Maria Aparecida Pereira Mazuquini, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1104/2023.** Concede ao servidor Agnaldo Detoni, Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1105/2023.** Concede ao servidor Clovis Portes Clemente Bibiano, Eletricista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1106/2023.** Concede à servidora Vanderleia Melo de Andrade, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1107/2023.** Concede à servidora Elizandra Cristina Marrega, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1108/2023.** Concede ao servidor José Grilo Junior, Técnico Municipal de Nível Superior (Médico), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1109/2023.** Concede à servidora Claudiana Messias de Lima Fittipaldi, Professor de Ensino Fundamental II (Informática), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1110/2023.** Concede à servidora Adriana de Andrade Crivelli, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1111/2023.** Concede ao servidor Joel Alves Lemos, Pedreiro, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1112/2023.** Concede ao servidor Rodrigo Silva Lopes, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 12 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1113/2023.** Concede à servidora Ana Paula Fernandes Procópio, Professor de Ensino Fundamental II (Inglês), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 11 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1114/2023.** Concede à servidora Rosemeire Lozano de Moraes, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 12 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1115/2023.** Concede à servidora Raquel Botareli Salomão, Agente Administrativo II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 14 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1116/2023.** Concede à servidora Marcia Cristina Buratti, Professor de Ensino Fundamental I, 29 (vinte e nove) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1117/2023.** Concede ao servidor Helio Vilas Boas Lino, Auxiliar de Serviços Gerais II, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1118/2023.** Concede à servidora Fabiana Favoretto Moraes, Professor de Ensino Fundamental II (Arte), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1119/2023.** Concede à servidora Rosana Aparecida Cavenaghi Anders, Secretário Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1120/2023.** Concede à servidora Rosana Ignacio da Cruz, Assistente Técnico II, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1121/2023.** Concede retorno da Licença sem Vencimentos ao servidor Flavio Henrique Serrano, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1122/2023.** Concede à servidora Carla Roberta da Silva, Auxiliar de Educação Infantil, 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a contar do dia 18 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1123/2023.** Concede à servidora Marilza Andrelina dos Santos, Auxiliar de Educação Infantil, 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a contar do dia 22 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1124/2023.** Concede à servidora Sandra Regina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 22 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1125/2023.** Concede à servidora Márcia Cristina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a contar do dia 25 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1126/2023.** Concede à servidora Patricia Aparecida Batista Proença Simões, Professor Substituto I, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 27 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1127/2023.** Concede ao servidor Marco Antonio Macedo Capatto, Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 28 de setembro do corrente ano.

**Portaria nº. 1128/2023.** Concede à servidora Aurora Luzia da Rocha Pinto, Auxiliar de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 02 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1129/2023.** Concede ao servidor Evaldo Pereira Santos, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 02 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1130/2023.** Concede à servidora Maria Eliane Pereira Garcia, Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 03 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1131/2023.** Concede à servidora Marcia Cristina Almeida Gomes, Professor Substituto I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 03 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1132/2023.** Concede à servidora Letícia Rarek Conceição, Professor de Ensino Fundamental II (Língua Portuguesa), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 03 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1133/2023.** Concede à servidora Fabiana Menegazzo dos Santos, Técnico Municipal de Nível Superior (Farmacêutico), 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a contar do dia 03 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1134/2023.** Concede ao servidor Adilson Aparecido Rosa, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 09 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1135/2023.** Concede à servidora Juliana Fermino Pinto, Professor de Ensino Fundamental I, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 16 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1136/2023.** Concede à servidora Vera Lucia de Matos, Auxiliar de Laboratório, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 16 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1137/2023.** Concede ao servidor Nelson Fabricio Rodrigues de Carvalho, Professor Substituto II (Inglês), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 16 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1138/2023.** Concede ao servidor Renato dos Santos Melo Marques, Técnico Municipal de Nível Superior (Médico Cardiologista), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 16 de outubro do corrente ano.

**Portaria nº. 1139/2023.** Concede à servidora July Stephanie Corsini Romero, Professor Substituto I, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 18 de outubro do corrente ano.



**MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 02/2023**



**EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Ourinhos/ SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição após recursos do Processo Seletivo Edital nº 02/2023, conforme segue:

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
20382	DANIELE ROSSANE MENDONÇA ZONATO	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	DEFERIDO	
20518	DENISE JOSE DA TRINDADE	Professor Adjunto II - História	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20522	EDVANIA MARIA DE ARAUJO FREITAS	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20486	FABIANE DOS SANTOS CARLOS	Professor Adjunto II - Ciências Físicas e Biológicas	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20030	GABRIELA APARECIDA RODRIGUES	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	DEFERIDO	
20031	GABRIELA APARECIDA RODRIGUES	Professor Adjunto II - Educação Especial	DEFERIDO	
20008	GABRIELLY OLIVEIRA PINTO	Professor Adjunto II - Geografia	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20523	GLAUBER OTAVIO DA SILVA	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	DEFERIDO	
20524	GLAUBER OTAVIO DA SILVA	Professor Adjunto II - Língua Portuguesa	DEFERIDO	
20525	GLAUBER OTAVIO DA SILVA	Professor Adjunto II – Língua Inglesa	DEFERIDO	
20526	GLAUBER OTAVIO DA SILVA	Professor Adjunto II - Matemática	DEFERIDO	
20353	JOSIANE MARCELA PIAZZA	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20191	JUCIMARA DA SILVA MORENO	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20333	JULIANA DA SILVA DIAS	Professor Adjunto II - Ciências Físicas e Biológicas	DEFERIDO	
20335	JULIANA DA SILVA DIAS	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	DEFERIDO	
20337	LETÍCIA PEREIRA ISSE	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20482	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20514	MIRELA NATANIELE PROCÓPIO	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20433	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS DA COSTA	Professor Adjunto II - Ciências Físicas e Biológicas	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .
20064	VALÉRIA VARA TOALHARES	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	DEFERIDO	
20143	VÂNIA REGINA FERNANDES DOS SANTOS FIRMINO	Professor Adjunto I - Educação Infantil e Fundamental I	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital .

Ourinhos, 13 de outubro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/ SP**  
**Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## LICITAÇÕES MUNICIPAIS

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 35/2023**

**Processo nº 397/2023**

**Chamada Pública nº 03/2023**

**Dispensa de Licitação nº 04/2023**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Cooperativa Mista de Produção Comercialização e Serviços da Terra Ltda

**I –**À vista do constante no expediente nº 29.259/2023 de 11/07/2023, fica **PRORROGADO** o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula sétima.

**II –**As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação  
01.12.06 – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)

12.361.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

901 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

906 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

907 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

911 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**III –**Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Ourinhos, 26 de setembro de 2023

Lucas Shoiti Pinheiro Suzuki – Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 38/2023**

**Processo nº 397/2023**

**Chamada Pública nº 03/2023**

**Dispensa de Licitação nº 04/2023**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Alimentação Escolar (PNAE).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda

**I –**À vista do constante no expediente nº 29.259/2023 de 11/07/2023, fica **PRORROGADO** o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula sétima.

**II –**As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação  
01.12.06 – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)

12.361.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

901 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

906 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

907 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

911 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**III –**Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Ourinhos, 26 de setembro de 2023

Lucas Shoiti Pinheiro Suzuki – Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 38/2023**

**Processo nº 397/2023**

**Chamada Pública nº 03/2023**

**Dispensa de Licitação nº 04/2023**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste – COOPEROESTE

**I –**À vista do constante no expediente nº 29.259/2023 de 11/07/2023, fica **PRORROGADO** o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula sétima.

**II –**As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação  
01.12.06 – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)

12.361.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

901 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

906 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

907 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

911 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**III** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais  
 Ourinhos, 26 de setembro de 2023  
 Lucas Shoiti Pinheiro Suzuki – Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 39/2023**

**Processo nº 398/2023**

**Chamada Pública nº 04/2023**

**Dispensa de Licitação nº 05/2023**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Associação de Produtores Agrícolas e Orgânicos do Vale do Paranapanema – Aprovale

**I** – À vista do constante no expediente nº 29.267/2023 de 11/07/2023, fica **PRORROGADO** o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula sétima.

**II** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 01.12.06 – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)

12.361.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

12.362.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

12.365.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

12.366.0125.2.125 – Manutenção da Merenda Escolar

901 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

906 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

907 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

911 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**III** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Ourinhos, 26 de setembro de 2023

Lucas Shoiti Pinheiro Suzuki – Secretário Municipal de Educação

vil - OSC para execução de Gestão, Operação e Manutenção do Canil Municipal.

O Edital de Chamamento Público nº 09/2023 e que trata este processo objetivou a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para executar a gestão, operação e manutenção do canil municipal, conforme edital e julgamento da Comissão de Seleção. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** o objeto do chamamento à proponente vencedora **ONG PROJETO GAIOLA ABERTA** e **HOMOLOGO** o chamamento supracitado.

**DETERMINO** que seja expedido o Contrato Administrativo, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 10 de outubro de 2023.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato nº 152/2022**

**Processo nº 1.646/2022**

**Pregão Eletrônico nº 97/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de identificação e pagamento eletrônico de pedágios, por meio de transmissor de radiofrequência – TAG, que deverá ser instalado no para-brisa de cada veículo que compõe a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP, de forma contínua

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Contratada:** Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda

**I** – À vista do constante no expediente nº 24.474/2023 de 01/06/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula nona do supracitado contrato, compreendendo o período de 28 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.

**II** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social – 01.08.00

FMAS/ Proteção Básica – 01.08.02

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Proteção Básica – 08.244.0081.2.081 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.510.00 – Assistên-

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2023

**Processo nº 1.405/2023.**

**Objeto:** Seleção de Organização da Sociedade Ci-

cia Social – Geral  
Ficha Orçamentária 335  
Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00  
Educação Básica – QSE – 01.12.05  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)  
Manutenção do QSE – 12.361.0124.2.124 (Classificação Funcional)  
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.220.00 – Ensino Fundamental  
Ficha Orçamentária 891  
Secretaria Municipal de Governo – 01.02.00  
Centro de Serviços – 01.02.02  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)  
Manutenção da Frota Municipal – 04.122.0020.2.022 (Classificação Funcional)  
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral  
Ficha Orçamentária 55  
Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00  
Fundo Municipal de Saúde / Administração da SM Saúde – 01.10.01  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)  
Manutenção Administrativa da SM de Saúde – 10.122.0100.2.100 (Classificação Funcional)  
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.310.00 – Saúde – Geral  
Ficha Orçamentária 623  
**III** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.  
Ourinhos, 27 de setembro de 2023.  
Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1.567/2023.**  
**Pregão Eletrônico nº 84/2023.**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.  
A Prefeitura Municipal de Ourinhos torna público que decide suspender o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2023 para revisões. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.  
Ourinhos, 11 de outubro de 2023.  
Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1.647/2023.**  
**Pregão Eletrônico nº 87/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de confecção de medalhas e troféus personalizados.

**Propostas classificadas:** Fenix do Brasil Sports Ltda e João Henrique de Souza Calçados.

**Empresa habilitada / Proposta vencedora:** Fenix do Brasil Sports Ltda no lote único (R\$ 120.109,00). O Pregoeiro designado conforme Portaria nº 1040/2023 para a Sessão Pública e no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** o lote mencionado do objeto deste pregão ao licitante vencedor.

Ourinhos, 11 de outubro de 2023.

Fábio Aparecido Pereira – Pregoeiro.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 1.647/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 87/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de confecção de medalhas e troféus personalizados.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2023 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta visando o registro de preços para contratação de serviços de confecção de medalhas e troféus personalizados, destinado às Secretarias Municipais, conforme edital e julgamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

**DETERMINO** que sejam expedidas as atas de registro de preços, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 11 de outubro de 2023.

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração.

## AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1553/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 76/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de solução informatizada para fornecimento de informações geográficas destinadas à gestão do imposto territorial rural – ITR, em conformidade com a Receita Federal do Brasil e mediante cessão de licença de uso, serviços de implantação, suporte técnico e treinamento para capacitação dos usuários. O relatório com a análise da equipe técnica está disponível na página desta Prefeitura, na área

de licitações e também na plataforma BBMNET. Assim, fica determinada a retomada da licitação para o dia 20/10/2023, às 09 horas, para prosseguimento.  
**Sitio eletrônico:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
 Ourinhos, 16 de outubro de 2023.  
 Fábio Aparecido Pereira – Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1.650/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 90/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos de panificação (pães e lanches prontos).

**Data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação:** 30/10/2023 até as 08:59:00 horas.

**Abertura, avaliação das propostas e início da sessão pública de disputa de preços:** 30/10/2023 – 09:00:00 horas.

**Sitio eletrônico:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser registrados e obtidos diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Ourinhos, 16 de outubro de 2023.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1.699/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 91/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de papel sulfite.

**Data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação:** 31/10/2023 até as 08:59:00 horas.

**Abertura, avaliação das propostas e início da sessão pública de disputa de preços:** 31/10/2023 – 09:00:00 horas.

**Sitio eletrônico:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser registrados e obtidos diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Ourinhos, 16 de outubro de 2023.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## JULGAMENTO DE RECURSO “PROPOSTAS”

**Processo nº 1.320/2023.**

**Concorrência nº 07/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com fornecimento de todos materiais, equipamentos e mão de obra.

**DESPACHO/DECISÃO:** “Tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria-Geral do Município que ora acolho como fundamentação para decidir e esta integra, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa licitante NOROMIX CONCRETO S/A, referente ao Processo Licitatório nº 1.320/2023 – Concorrência nº 7/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, com fornecimento de todos materiais, equipamentos e mão de obra. Determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Licitação e Compras para adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos”.

Ourinhos, 11 de outubro de 2023.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 241/2023**

**Processo Licitatório nº 1563/2023**

**Pregão Eletrônico nº 80/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos gráficos diversos.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Gráfica Alta Definição Ltda

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 09 de outubro de 2023

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 242/2023**

**Processo Licitatório nº 1563/2023**

**Pregão Eletrônico nº 80/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos gráficos

diversos.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Wilson de Paula Lico Ipuã - ME

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 09 de outubro de 2023

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

nhos.

**Empresa Detentora:** Embacom Ltda

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 09 de outubro de 2023

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1704/2023.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023.**

**Objeto:** Fornecimento de 132.000 (cento e trinta e dois mil) unidades de passe escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal e Estadual.

**Contratada:** Empresa de ônibus Circular Cidade de Ourinhos Ltda.

**CNPJ:** 49.131.667/0001-12.

**Valor:** R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso I. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e conforme competência delegada na forma do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7545/2022, Ratifico a Dispensa de Licitação.

Ourinhos, 16 de outubro de 2023.

Lucas Shoiti Pinheiro Suzuki – Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 243/2023**

**Processo Licitatório nº 1563/2023**

**Pregão Eletrônico nº 80/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos gráficos diversos.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Show Print Gráfica e Editora Ltda

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 09 de outubro de 2023

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 244/2023**

**Processo Licitatório nº 1563/2023**

**Pregão Eletrônico nº 80/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos gráficos diversos.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** RB Flexo Ltda

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 09 de outubro de 2023

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 245/2023**

**Processo Licitatório nº 1563/2023**

**Pregão Eletrônico nº 80/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos gráficos diversos.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

## SUSPENSÃO DE CONTRATO

**Contrato nº 126/2023.**

**Processo nº 1.672/2023.**

**Dispensa de Licitação nº 17/2023.**

**Objeto:** Contratação emergencial de serviços especializados na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 Regional de Ourinhos.

**DESPACHO/DECISÃO:** “Por questões de ordem judicial, DETERMINO a SUSPENSÃO temporariamente da execução do contrato firmado com a empresa Samais Gestão em Saúde Ltda, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023, objetivando a contratação emergencial de serviços especializados na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 Regional de Ourinhos”.

Ourinhos, 03 de outubro de 2023.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÉRITO**

**Interstício – 2019/2020/2021.**

**Interstício – 2019-2020/2020-2021/2021-2022.**

**Interstício – 2020/2021/2022.**

A Secretaria Municipal de Educação publica a relação de professores abaixo relacionados por número de matrícula, com direito a realização a prova de mérito mediante as inscrições efetuadas e os convoca para realização da mesma. Os inscritos deverão comparecer:

**Dia - 29/10/2023**

**Horário de realização da prova - 8h às 11h.**

**Abertura dos portões - 7h30**

**Fechamento dos portões - 7h50**

**Local - EMEF Adelaide Pedroso Racanello**

**Documentos necessários para apresentar no dia da prova:**

- Documento com foto
- Protocolo de inscrição realizado na Secretaria Municipal de Educação.

Levar caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da folha de respostas e chegar com 30 minutos de antecedência do horário da realização da prova.

É importante ressaltar, aos inscritos, que serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva.

**INTERSTÍCIO 2019/2020/2021.**

Nº	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	SEGMENTO
1	9317	03/02/2016	PEB I

2	10646	21/12/2009	PEB II
3	10650	22/12/2009	PEB II
4	11347	02/02/2013	PEB II

### **INTERSTÍCIO 2020/2021/2022.**

Nº	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	SEGMENTO
1	6820	27/01/2014	PEB I
2	11187	27/01/2014	PEB II
3	10671	27/01/2014	PEB I

Ourinhos, 17 de outubro 2023.

**LUCAS SHOITI PINHEIRO SUZUKI**  
**Secretário Municipal de Educação**



Estado de São Paulo

### EXPEDIENTE

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

**Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online**  
[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) | [diariooficialpmo@gmail.com](mailto:diariooficialpmo@gmail.com)

**Secretário Municipal de Comunicação: Zunival M. Archangelo**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-120 - Tel: (14) 99635-8881



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Edital de Notificação de Auto de Infração de Imposição de Multa**  
**Nº 008/2023/SMF-GGT-GFT**

Com fundamento nos termos do art. 52, IV e art. 349, III, da Lei Complementar nº 981/2017, o Auditor de Tributos abaixo nominado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a impossibilidade de notificação via pessoal e postal, **NOTIFICA** a empresa **JPR LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **17.927.870/0001-03**, do Lançamento do Auto de Infração de Imposição de Multa nº 6026/2023 referente Constatção por meio de levantamento fiscal da falta de recolhimento parcial de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente a prestação de serviços constantes na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar 116/2003 e LCM 981/2017.

Competência	ISS Devido	ISS recolhido	ISS a recolher	Multa mora	Juros mora	<u>Multa fiscal</u>	Valor total
09/2019 à 03/2021	48.377,07	7.426,62	40.950,45	8.190,09	10.995,14	12.285,15	72.420,83

**Observações importantes:** O valor da **multa fiscal** por infração será reduzido em 50% no caso de pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, e que não seja apresentada defesa administrativa, de acordo com o art. 350 da LCM 981/2017. A guia para recolhimento do débito poderá ser obtida nos canais de atendimento tributário da prefeitura.

Fica(m) o(s) responsável(is) pela empresa acima qualificada notificado(s) a efetuar o pagamento do débito apresentado, ou defesa se couber, nos prazos estipulados nas observações importantes, a contar da data de publicação do presente edital, conforme determina o art. 348, V, da LCM 981/2017.

O não recolhimento ou impugnação ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município e demais ações inerentes à cobrança.

Ourinhos/SP, 17 de outubro de 2023

Jefferson Valter Turcato  
 Fiscal de Tributos  
 Matrícula 10.078

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA N° 143/2023

**EDNA VALENTINA DOMINGOS**, Superintendente da SAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na competência que lhe confere a Portaria nº 164/PMO de 04/03/2022, com fundamento nos artigos 173, 179 e 183 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância II, designada pela portaria nº 38/2023 de 24/03/2023, publicada no Diário Oficial de Ourinhos, referente ao Processo nº 1.931/2023, ante as razões apresentadas no Memorando nº 10/2023/CPSII, de 10/10/2023, a contar de 11/10/2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de Outubro de 2023.

**EDNA VALENTINA DOMINGOS**

Superintendente



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Portaria nº 141/2023.** Concede a **João Marcelino Garcia**, servidor efetivo no cargo de Eletricista, a prorrogação da **Licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Seção IX, Art.125 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 29 de setembro de 2023, conforme Parecer da Junta Médica Oficial do Município.

**Portaria nº 142/2023.** Concede a **Marcia Aparecida de Fátima Moreira**, servidora efetiva no cargo de Técnico em Produção e Distribuição de Água, **Licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Seção IX, Art.125 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, pelo período de 10 (dez) dias a contar do dia 6 de outubro de 2023, conforme Parecer da Junta Médica Oficial do Município.

Ourinhos, 17 de outubro de 2023.

**EDNA VALENTINA DOMINGOS**  
**Superintendente**

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE



Estado de São Paulo

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

*Publicação de atos oficiais do Executivo,  
Legislativo e Autarquias Municipais.*

[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Contrato Administrativo 17/2023**

**Processo nº 313/2019**

**Chamamento Público nº 01/2019**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

**Contratada:** Banco Mercantil do Brasil S/A

**CNPJ:** 32.148.187/0001-61

**Vigência:** 12 (doze) meses de 16/10/2023 a 14/10/2024

**Data de assinatura:** 13 de outubro de 2023

**Edna Valentina Domingos – Superintendente**

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO (Cumprimento ao artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93)

**Processo nº 118/2022**

**Pregão Presencial nº 34/2022**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de refeição tipo marmitek.

**Órgão Gerenciador:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Empresa Detentora:** Palmira Refeições Coletivas Ltda EPP nos itens 01 (R\$ 17,00) e 02 (R\$ 17,00). Ourinhos, 13 de outubro de 2023.

**Edna Valentina Domingos – Superintendente**



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 291/2022

Contrato nº 10/2022

Dispensa Licitação nº 06/2022

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

**Contratada:** Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.

**Objeto:** Contrato – Cessão de uso de programa denominado "PROGETEC" – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, São Paulo, endereço eletrônico: <http://www.ipmo@ipmo.sp.gov.br/>

**Valor:** R\$ 10.803,36 (Dez mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).

**Período:** 12(doze) meses – 14/10/2023 a 13/10/2024.

**Data da assinatura:** 11/10/2023

**Fundamento:** Lei Federal 8.666/1993, arts. 24, II.

Ourinhos, 17 de outubro de 2023.

**Simeia Cardoso Ribeiro**  
Diretora Presidente.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00322/2023)**

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Ourinhos/SP	CNPJ:	53.415.717/0001-60
Endereço:	Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62	CEP:	19900-900
Bairro:	Centro	Fax:	(014) 3302-6000
Telefone:	0143302-6000		
E-mail:	pmo@ourinhos.sp.gov.br	Complemento:	
Representante	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA	Data Início da	01/01/2017
CPF:	342.843.318-17		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ipmocontabil@hotmail.com	Data Início da	01/01/2017

**CREDOR**

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	05.591.313/0001-85
Endereço:	Rua Cambará, 1351	CEP:	19905-000
Bairro:	Vila São José	Fax:	(014) 3335-1920
Telefone:	143603-1900		
E-mail:	ipmo@ipmo.ourinhos.sp.gov.br	Complemento:	Presidente
Representante	SIMEIA CARDOSO RIBEIRO	Data Início da	01/01/2017
CPF:	131.352.818-84		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	simeiaourinhos@hotmail.com	Data Início da	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ourinhos da quantia de R\$ 9.080.574,03 (nove milhões e oitenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2023 a 08/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ourinhos confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 9.080.574,03 (nove milhões e oitenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 151.342,90 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 151.342,90 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), vencerá em 14/11/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 4954/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00322/2023)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ourinhos - SP / 16/10/2023

<b>RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO</b>			
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ASSINATURA DIGITAL</b>
34284331817	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/10/2023
13135281884	SIMEIA CARDOSO RIBEIRO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/10/2023
14584009805	Paulo Sergio Dias Garcia	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/10/2023
37351816867	GUSTAVO MAFRA TORREZAN	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/10/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/10/2023 11:55:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=923912&crc=A36D12A8>, informando o código verificador: 923912 e código CRC: A36D12A8.



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00322/2023)DECLARAÇÃO

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00322/2023, firmado entre o/a Ourinhos e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos em 16/10/2023, foi publicado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ourinhos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
34284331817	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/10/2023
13135281884	SIMEIA CARDOSO RIBEIRO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/10/2023
14584009805	Paulo Sergio Dias Garcia	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/10/2023
37351816867	GUSTAVO MAFRA TORREZAN	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/10/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/10/2023 11:55:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=923912&crc=A36D12A8>, informando o código verificador: 923912 e código CRC: A36D12A8.



**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	00322/2023	Data	16/10/2023
Valor consolidado	9.080.574,03	Valor da prestação inicial	151.342,90
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	14/11/2023
<b>DEVEDOR</b>			
Ente Federativo	Ourinhos/SP	CNPJ	53.415.717/0001-60
Representante Legal	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA	CPF	342.843.318-17
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0379-4
<b>CREDOR</b>			
Unidade Gestora	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos	CNPJ	05.591.313/0001-85
Representante Legal	SIMEIA CARDOSO RIBEIRO	CPF	131.352.818-84
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0379-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Ourinhos/SP - 16/10/2023

**ASSINATURAS**

BANCO DO BRASIL (*)	
---------------------	--

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

<b>RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO</b>			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
34284331817	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/10/2023
13135281684	SIMEIA CARDOSO RIBEIRO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/10/2023
14564009605	Paulo Sergio Dias Garcia	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/10/2023
37351816867	GUSTAVO MAFRA TORREZAN	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/10/2023





Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/10/2023 11:55:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=923912&crc=A36D12A8>, informando o código verificador: 923912 e código CRC: A36D12A8.





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 53.415.717/0001-60  
Ente: Prefeitura Municipal de Ourinhos / SP  
Título: PARCELAMENTO 01/2023  
Lei autorizativa do

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal	Início: 06/2023	Fim: 08/2023	Quantidade de Parcelas: 60
Competência	8.736.347,40	Diferença apurada	9.080.574,03
Valor da parcela na data de	151.342,90		
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS DIANALIMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2023	2.199.049,17	-0,10	0,22	4.837,91	3,00	66.116,61	43.980,98	2.313.984,67
07/2023	2.149.965,46	-0,09	0,31	6.664,89	2,00	43.132,61	42.999,31	2.242.762,27
08/2023	4.387.332,77	0,20	0,11	4.826,07	1,00	43.921,59	87.746,66	4.523.827,09
<b>TOTAL:</b>	<b>8.736.347,40</b>			<b>16.328,87</b>		<b>153.170,81</b>	<b>174.726,95</b>	<b>9.080.574,03</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Ourinhos - SP  
Secretaria da Administração  
Assessoria de Comunicação

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

ENTE:  
Representante

Prefeitura Municipal de Ourinhos / SP - 55.415.717/0001-60  
342.843.318-17 - LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Data: / / Assinatura:

UNIDADE GESTORA:  
Representante

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - 05.591.313/0001-85  
131.352.818-84 - SIMEIA CARDOSO RIBEIRO

Data: / / Assinatura:

### TESTEMUNHAS

Nome PAULO SERGIO DIAS GARCIA  
Cargo Membro do Conselho  
CPF: 145.840.098-05

Nome GUSTAVO MAFRA TORREZAN  
Cargo Diretor  
CPF: 373.518.168-67